

## **DECRETO Nº 14/2012 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 7.500,00  
(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) COM  
RECURSOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILSON ROBERTO BASTOS DOS SANTOS**,  
presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do  
Alto Jacuí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela  
legislação em vigor;

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Abre Crédito Suplementar de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente de 2012, nas seguintes classificações orçamentárias.

Órgão: 01 - COMAJA  
Unidade: 01 – COMAJA  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 00010 – Administração Governamental  
Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja  
Elemento:3.3.90.14.00.0000 – Diárias Pessoal Civil (Cód.3)  
Valor R\$1.000,00 (um mil reais).

Órgão: 01 - COMAJA  
Unidade: 01 – COMAJA  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 00010 – Administração Governamental  
Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja  
Elemento:3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód.7)  
Valor R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Órgão: 01 - COMAJA  
Unidade: 01 – COMAJA  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 00010 – Administração Governamental  
Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja  
Elemento:3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas com locomoção (Cód.5)  
Valor R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art.2º.** Para cobertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior servirá a redução na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 - COMAJA  
Unidade: 01 – COMAJA  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 00010 – Administração Governamental  
Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja  
Elemento:3.3.90.11.0000–Vencimentos e vantagens fixas–Pessoal Civil (Cód.1)  
Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**IBIRUBÁ-RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Vilson Roberto Bastos dos Santos  
PRESIDENTE DO COMAJA**

**Registre-se e Publique-se**

**João Ernesto Jung Schemmer**  
Secretario Executivo do COMAJA